



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

REQUERIMENTO Nº 075 /2016

- Considerando que, por meio do Pregão Presencial nº. 023/2013 (Processo Administrativo n.º 063/DCM/2013), o Município de Araçoiaba da Serra celebrou contrato com a “Cooperativa de Transportes de Araçoiaba da Serra e Região – COOTAR” para execução dos serviços de Transporte Escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual;

- Considerando que, nos termos do art. 58, inciso III, e art. 67 da Lei nº. 8.666/93, incumbe à Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos celebrados, zelando pela regularidade da prestação dos serviços e pela observância das leis;

- Considerando o relato e pedido de informações protocolado na Prefeitura Municipal em 11/04/2016 (anexo) por mãe de aluno menor de idade da escola C.I.E. Prof. Osmar Gioacomelli, que, supostamente, teria sido alvo de agressões verbais e de desembarque a 700 metros distante do ponto habitual, por motorista do transporte escolar municipal, no dia 05/04/2016, por volta das 17h30 (horário de retorno da escola);

- Considerando que a mãe alega não ter recebido retorno algum acerca do pedido formulado, em aparente afronta ao direito de acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, regulamentados pela Lei Federal nº 12527/11, que prevê: (a) o acesso imediato à informação; (b) sua concessão em vinte dias, prorrogáveis por mais dez, mediante justificativa expressa e comunicação ao requerente; ou (c) justificativa da negativa do fornecimento, com possibilidade de recurso (art. 11);

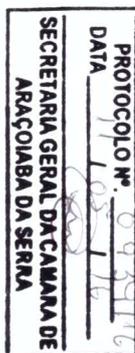
- Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de solicitar informações sobre os atos da administração municipal, por expressa disposição constitucional (art. 31 da CF);

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, através do seu setor competente, o seguinte:

1 – Que informe se, de fato, não houve resposta por parte da Prefeitura Municipal ao requerimento anexo, protocolado por mãe de aluno menor de idade da escola C.I.E. Prof. Osmar Gioacomelli, que supostamente, teria sido alvo de agressões verbais e de desembarque a 700 metros distante do ponto habitual, por motorista do transporte escolar municipal, no dia 05/04/2016, por volta das 17h30 (horário de retorno da escola);

2 – Que informe se o Município já apurou ou apurará a reclamação formulada pela munícipe, com vista à manutenção da qualidade dos serviços de transporte escolar prestados, informando os resultados e as conclusões até então alcançados.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2016.



Oswaldo Elias da Silva Júnior
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
VEREADOR

APROVADO
16º SESSÃO ORDINÁRIA
Em 16 de MAIO de 2016
POR UNANIMIDADE

[Signature]
1º Secretário

[Signature]
Presidente

[Signature]
2º Secretário

Exma. Sra. Prefeita Municipal de Araçoiaba da Serra SP.

Fatima Adriana de Almeida Alves, brasileira, casada, do lar, RG 36 705 522-3, residente na Estrada da Engenharia nº 31, Bairro Iperó Mirim, neste município, na qualidade de mãe do menor Gabriel de Jesus Alves, aluno da 6º A, período da tarde, da Escola **C.I.E. PROF. OSCAR GIACOMELLI**.

Devido ao fato de que no ultimo dia 5 do corrente mês, por volta das 17,30 horas, na saída dos alunos para voltar a casa, em vez da Van e motorista que regularmente fazem a linha, como esta não veio, meu filho voltou em outra Van que atende também outra linha de transporte, via de regra com motorista e monitora que ainda não conhecia;

Ocorreu então apenas pelo fato de meu filho não abrir o vidro a mando do motorista, este abriu o vidro com violência e passou a agredir meu filho, com palavras tipo mal educado etc. etc. só parando com as agressões verbais, após a interferência da monitora, não contente com a humilhação imposta ao menor, ainda o desembarcou a 700 metros no ponto habitual;

Diante disso para que possa tomar as medidas legais e cabíveis contra o infrator, com fulcro o artigo 5º item XXXIII da Constituição Federal, venho requerer o quanto segue:

Nome e qualificação do motorista que dirigia a Van no dia e horário acima citados.

P. deferimento.

Araçoiaba da Serra, 11 de abril de 2016.

Fatima Adriana Almeida Alves

Fatima Adriana de Almeida Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA PROTOCOLO
11 ABR. 2016
PROTOCOLO Nº 2410
HORA: <u>Matema</u>
ASSINATURA